



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA nº 534, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre a criação da escala de referências e enquadramento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Trabiju.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A tabela contendo a escala de referências dos empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Trabiju, passa a ser a constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º- A tabela constante do Anexo II, desta lei, trata do enquadramento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Trabiju à nova escala de referências, criada por esta lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação própria do orçamento vigente para o Poder Legislativo do Município de Trabiju.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as que se referem às referências e valores em reais, expressas no Anexo I, da Lei Municipal nº 237/2006 e à referência expressa na tabela constante da Lei Municipal 511/2015.

Trabiju, 23 de março de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – LEI ORDINÁRIA nº 534/16

TABELA DA ESCALA DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRABIJU

REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS
01	R\$ 930,00
02	R\$ 1.132,00
03	R\$ 2.288,00
04	R\$ 2.356,00
05	R\$ 2.427,00
06	R\$ 2.500,00
07	R\$ 2.575,00
08	R\$ 2.652,00
09	R\$ 2.731,00
10	R\$ 2.832,00

Trabiju, 23 de março de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – LEI ORDINÁRIA nº 534/16

**REFERÊNCIA DENOMINAÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRABIJU**

REF.	VALOR	NOME DO EMPREGO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
01	R\$ 930,00	SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL
02	R\$ 1.132,00	OFICIAL LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO
03	R\$ 2.288,00	CONTADOR	CONTADOR

Trabiju, 23 de março de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal